



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

*faun*

## DECRETO Nº 05/2011.

Dispõe Sobre os valores correspondentes às taxas de Fiscalização e Serviços Diversos correspondentes as ações de Vigilância Sanitária e dá outras providencias

JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 044/02 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores correspondentes às taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária, cobradas em Unidade Fiscal de Referencia (INPC).

Artigo 2º - Quando em vistoria para expedição de alvará de funcionamento sanitário, quando do inicio das atividades, alterações de endereço, inclusão de atividades e renovação (quando for o caso):

### I – PRODUTO DE INTERESSE À SAUDE:

- a) Distribuidora, depósito e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos e higiene e perfume, saneantes domissanitários.....R\$ 124,95
- b) Supermercados e congêneres .....R\$ 83,30
- c) Distribuidora, depósito de alimentos, bebidas e águas minerais.....R\$ 62,47
- d) Restaurantes, churrascarias, rotisserias, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.....R\$ 62,47
- e) Sorveterias.....R\$ 62,47
- f) Óticas .....R\$ 62,47
- g) Estacionamentos de artigos médico-hospitalar .....R\$ 62,47
- h) Instituto de beleza sem responsabilidade médica.....R\$ 41,65
- i) Estacionamento de massagem, tatuagem e congêneres .....R\$ 41,65
- j) Unidade de Saúde sem procedimentos invasivos .....R\$ 41,65
- k) Piscina de uso público e restrito .....R\$ 41,65
- l) Hotéis, motéis e congêneres .....R\$ 41,65
- m) Estação ferroviária e rodoviária .....R\$ 41,65

*42*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

- o) Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias .....R\$ 62,47
- p) Mercearias e congêneres .....R\$ 62,47
- q) Comércio de laticínios e embutidos .....R\$ 62,47
- r) Dispensário, posto de medicamentos e ervanária .....R\$ 62,47
- s) Drogarias .....R\$ 83,30
- t) Comércio de ovos, de bebidas, frutarias, legumes, quitandas e bares. ....R\$ 20,82
- u) Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos .....R\$ 20,82

Artigo 3º - Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrada no item em que a taxa for de maior valor.

## II – SERVIÇOS DE SAÚDE;

- a) Estabelecimento de assistência medica ambulatorial.....R\$ 83,30
- b) Clinica médica-veterinária .....R\$ 83,30
- c) 2º via de alvará de Funcionamento Sanitário equivalente a 1/3 do valor;
- d) Rubrica de livros;
  - Até 100 folhas .....R\$ 10,41
  - De 101 à 200 folhas .....R\$ 6,25
  - Acima de 200 folhas .....R\$ 16,65
- e) Termo de Responsabilidade .....R\$ 6,25

Artigo 4º - As taxas serão geradas no setor Tributário Municipal e recolhidas junto aos órgãos conveniados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2011.

**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume